

EMENDA N° - CM
(à Medida Provisória nº 577, de 2012)

Inclua-se o seguinte §2º ao art. 12 do PLV nº ..., de 2012, proveniente da Medida Provisória nº 577, de 2012, renumerando-se o atual parágrafo único como §1º:

"Art. 12.....,.....

§ 2º. A eventual alteração do controle acionário da concessionária sob intervenção, prevista no plano de recuperação, deverá ser aprovada pela Aneel, na forma estabelecida em lei, observada sempre a livre participação de interessados na aquisição do controle acionário, sendo vedada, sob pena de indeferimento do plano de recuperação, a concessão de exclusividade a uma ou mais empresas.”

Senador ROMERO JUCÁ